CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR PASTOR ARTUR
PROCESSO Nº 024/2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RORAIMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006 / 2001

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer seja este **PROJETO DE RESOLUÇÃO** submetida ao Plenário para aprovação, o qual visa:

DISPONIBILIZA EXEMPLAR PARA CONSULTA DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Boa Vista, **RESOLVE:**

Art. 1° - A Mesa Diretora sempre que estiver em sessão, terá sobre a mesa dos trabalhos um exemplar da **Bíblia Sagrada, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.**

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Boa Vista, 09 de Março de 2001

PR. ARTUR
VEREADOR

PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
AV. ENE GARCEZ, 1264 – CENTRO - FONE: 623-2115 / RAMAL 217
BOA VISTA - RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE VEREADOR PASTOR ARTUR

JUSTIFICATIVA

A justificação do uso da **Bíblia Sagrada, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno** é feita apenas com a apresentação desta Proposta de Resolução, não necessitando sequer desta justificativa, pois os mesmos, já se justificam.

Assim como no início de todas as sessões, o Exmo. Sr. Presidente desta Câmara, pede a "***proteção de Deus***", é justamente através da **Bíblia Sagrada**, o instrumento que **Deus** usa para nos dar esta ***Proteção e Sabedoria*** que é só o **Senhor JESUS CRISTO.**

Como a Bíblia nos mostra as Leis de Deus, os demais exemplares nos traz as Leis humanas, que deveremos seguir da mesma forma. Daí a importância de termos estes exemplares na mesa dos trabalhos, para nos orientar e podermos consultar qualquer dúvida que poderá aparecer.

" Dá-me, pois, agora, sabedoria e conhecimento, para que eu saiba conduzir-me à testa deste povo; pois quem poderia julgar a este grande povo? " (2 Crônicas 1,10).

PR. ARTUR
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 05/04/01
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução n° 006, de 09 de março de 2001.

"DISPONIBILIZA EXEMPLAR, PARA CONSULTA, DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO."

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Resolução n° 006, de 09 de março de 2001, de autoria do Vereador Pastor Artur, que: **"DISPONIBILIZA EXEMPLAR, PARA CONSULTA, DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO"**, nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 28 de março de 2001.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza dado ao Projeto de Resolução n° 006, de 09 de março de 2001, de autoria do Vereador Pastor Artur.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE MARÇO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E UM, ÀS 16:00 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIA VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES E MEMBRO VEREADOR OTONIEL PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006, DE 09 DE MARÇO DE 2001, DE AUTORIA DO VEREADOR PASTOR ARTUR, O QUAL: **"DISPONIBILIZA EXEMPLAR, PARA CONSULTA, DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO"**, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 28 DE MARÇO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 DE 09 MARÇO DE 2001.

EMENTA: Disponibiliza exemplar para consulta da Bíblia, da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e do regimento interno.

AUTORIA: VER. Pastor Artur

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE ABRIL DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**	_____	_____
2°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**	_____	_____
3°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**	_____	_____
4°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	_____	_____
5°	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**	_____	_____
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**	_____	_____
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**	_____	_____
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**	_____	_____
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSL**	_____	_____
10°	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PTB**	_____	_____
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**	_____	_____
12°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**	_____	_____
13°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PMDB**	_____	_____
14°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**	_____	_____
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**	_____	_____
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PPB**	_____	_____
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**	_____	_____
		TOTAL		

Em Votação Simbólica
Presidente

1° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2001.

REDAÇÃO FINAL

DISPONIBILIZA EXEMPLAR PARA CONSULTA DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Mesa Diretora sempre que estiver em sessão, terá sobre a mesa dos trabalhos um exemplar da Bíblia Sagrada, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 18 de abril de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

Marcos Sampaio
MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2001.

DISPONIBILIZA EXEMPLAR PARA CONSULTA DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Mesa Diretora sempre que estiver em sessão, terá sobre a mesa dos trabalhos um exemplar da Bíblia Sagrada, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 18 de abril de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
PRESIDENTE

Marcos Sampaio
MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício n° 119/2001 – DAL

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2001.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, Resolução n° 100, de autoria do vereador Pr. Artur Salomão Ribeiro Borges, aprovada na Sessão Ordinária do dia 18 de abril de 2001, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente – CMBV

RECEBI AS 14:20 HRS.
Em 02/05/01
Splandia
SEMAD

Ao Ilustríssimo Senhor
PLÍNIO VICENTE DA SILVA
Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA
Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII
nº 571

quarta-feira
02 de maio
de 2001.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 030(0), DE 19 DE ABRIL DE 2001.

INCLUI NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001 A FONTE DE RECURSO DE CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso IV, do art. 7.º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica incluída, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, a fonte de recursos descrita no artigo 2.º deste decreto no valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), no projeto/atividade que se classifica a seguir:

I – PODER EXECUTIVO

a)1108.1375.4286.608 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Infantil de Boa Vista	3.1.3.2.00	032	20.056,00
	4.1.2.0.00	032	67.144,00
	TOTAL=		87.200,00

Art.2.º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão:

I – Fonte 032, no valor de R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais) do Convênio nº 1767/2000 – MS/PMBV – Informatização da Rede Ambulatorial do Hospital da Criança Santo Antônio.

Art.3.º - Para fins de classificação na Receita Orçamentária, no orçamento vigente, nos termos da autorização contida no inciso IV, do art. 7.º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, fica incluído na fonte de receita Convênios, o valor abaixo, conforme a respectiva codificação:

I – 1.7.2.1.09.01 – Convênios, no valor de R$ 20.056,00 (vinte mil e cinqüenta e seis reais);
II – 2.4.2.1.09.01 – Convênios, no valor de R$ 67.144,00 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais).

Art.4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 19 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 031 (0), DE 24 DE ABRIL DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) como reforço à dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO

a)1106.0842.1888.408 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.3.1.00	000	9.600,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) terão como fonte os da anulação parcial do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO

a)1106.0846.2238.404 - Manutenção da Educação Física	3.1.2.0.00	000	9.600,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 24 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 032(0), DE 26 DE ABRIL DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) como reforço às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1105.0307.0214.306 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores	4.1.9.2.00	000	30.000,00
b)1107.0307.0214.502 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores	3.1.2.0.00	000	600.000,00
c)1112.0414.0804.802 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Paisagismo	3.1.3.2.00	000	40.000,00

Art.2º - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1105.0307.0214.306 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.9.2.00	000	30.000,00
b)1107.1007.0214.501 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	3.1.3.2.00	000	600.000,00
c)1112.0477.3234.133 - Funcionamento do Departamento Municipal do Meio Ambiente	3.1.3.2.00	000	40.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033(0), DE 26 DE ABRIL DE 2001.

INCLUI NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001 A FONTE DE RECURSO DE CONVÊNIOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso IV, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1.º - Fica incluída, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, a fonte de recursos descrita no artigo 2.º deste decreto no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), no projeto/atividade que se classifica a seguir:

I – PODER EXECUTIVO
1107.1058.3231.504 - Desenvolvimento Urbano, Infra-estrutura e Pavimentação da Cidade de Boa Vista.

4.1.1.0.00	045	800.000,00
4.1.1.0.00	046	600.000,00
TOTAL=		1.400.000,00

Art.2.º - Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão:

I – Fonte 045, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Convênio SEDU/CAIXA PT 0115038-65;

II – Fonte 046, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) do Convênio SEDU/CAIXA PT 0115869-28.

Art.3.º - Para fins de classificação na Receita Orçamentária, no orçamento vigente, nos termos da autorização contida no inciso IV, do art. 7.º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, fica incluído na fonte de receita Convênios, o valor abaixo, conforme a respectiva codificação:

I – 2.4.2.1.09.01 – Convênios, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Art.4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 26 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 034(0), DE 27 DE ABRIL DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7º do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.º 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$2.524.700,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) como reforço às dotações dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1104.0307.0214.203 - Encargos Gerais com Pessoal do Município

3.1.1.1.00	000	121.240,00
3.1.1.3.00	000	661.460,00
TOTAL=		782.700,00

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Maria Helena Veronese Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arthur Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Antônio Carlos Nantes de Oliveira
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal da Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Johnny Willey Mesquita de Freitas
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Procurador Geral do Município
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Hurbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Aécio Flávio Vieira Andrada
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessor de Comunicação Social
Achiles Pantazopoulos
Chefe de Gabinete
Simone Andrade Queiroz

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, s/n - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 623 - 1161 Ramal 35 - Telefax (95) 623 - 1931
***Joelma Paes da Silva* - Diagramadora**

b)1106.0807.0218.401 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.1.1.1.00 000 1.286.000,00

c)1108.1307.0214.601 - Manutenção da Secretaria M de Saúde 3.1.1.1.00 000 456.000,00

Art.2° - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$2.524.700,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e setecentos reais) terão como fonte os da anulação parcial dos Projetos/Atividades a seguir relacionados:

I – PODER EXECUTIVO

a)1101.0307.0204.101 - Manutenção do Gabinete da Prefeita 3.1.3.2.00 000 100.000,00

b)1103.0309.0404.131 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 3.1.3.2.00 000 11.200,00

c)1104.0307.0214.203 - Encargos Gerais com Pessoal do Município 3.1.3.2.00 000 88.500,00

d)1106.0807.0218.401 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.1.3.2.00 000 1.286.000,00

e)1107.1007.0214.501 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 3.1.3.2.00 000 143.000,00

f)1108.1375.4286.601 – Manutenção de Unidades de Saúde – F M S 3.1.3.2.00 000 806.000,00

g)1109.1507.0214.701 - Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3.1.3.2.00 000 90.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.° 035(0), DE 30 DE ABRIL DE 2001.

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no inciso III, do art. 7° do orçamento anual do Município para o corrente exercício, lei n.° 550, de 03 de janeiro de 2001,

D E C R E T A:

Art.1° - Fica aberto, no orçamento do Município de Boa Vista, lei n.° 550, de 03 de janeiro de 2001, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) como reforço à dotação do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO

a)1107.0307.0214.502 - Manutenção de Veículos, Máquinas e Tratores 3.1.2.0.00 000 50.000,00

Art.2° - Os recursos necessários ao crédito de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) terão como fonte os da anulação parcial do Projeto/Atividade a seguir relacionado:

I – PODER EXECUTIVO

a)1107.0414.0771.501 - Construção de Açudes no Município. 4.1.1.0.00 000 50.000,00

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista, em 27 de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 088/E, DE 25 DE ABRIL DE 2001

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS LOTES QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 182 § 4°, III, Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal n° 4.132 de 10 de setembro de 1962, e amparada na alínea "d" do Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e no Art. 2°, inciso I da Lei n° 182/88,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados de interesse social para efeito de desapropriação, os lotes abaixo discriminados:

I – o lote de terras n° 1041 (antigo s/n) localizado na quadra 231 (antiga 50) da zona 04, bairro Jardim Floresta, com as seguintes confrontações: **frente** com a Rua Deco Fonteles, medindo 144,00 metros; **fundos** com a via de acesso (antiga Q-45 e parte da Q-46), medindo 144,00 metros; **lado direto** com Rua Y-10-A, medindo 261,00 metros e **lado esquerdo** com a Rua Issac Cabral (antiga Q-51) medindo 237,00 metros, perfazendo uma área total de 35.856,00 metros quadrados, de propriedade do Banco do Brasil S/A;

II – o lote de terras n° 684 (antigo 01) localizado na quadra 229 (antiga 49) da zona 04, bairro Jardim Floresta, com as seguintes confrontações: **frente** com a Rua Kromberg (antiga P-8), medindo 44,00 metros; **fundos** com parte da mesma quadra (antiga "D"), medindo 44,00 metros; **lado direto** com Rua Detson Mendes (antiga Y-9), medindo 268,00 metros e **lado esquerdo** com parte da mesma quadra, medindo 274,00 metros, perfazendo uma área total de 11.924,00 metros quadrados, de propriedade do Banco do Brasil S/A.

Art. 2°. A declaração de interesse social objetiva a desapropriação dos imóveis referidos no Art. 1° deste Decreto, para o fim de regularização fundiária dos posseiros, ocupantes dos lotes.

Art.3°. Fica o Conselho Imobiliário Municipal encarregado de efetivar e formalizar a avaliação dos imóveis descritos no Art. 1°, declarados de interesse social, para fins de desapropriação.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-Roraima, aos 25 dias do mês de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 092/E, DE 26 DE ABRIL DE 2001

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS QUADRAS E OS LOTES QUE ABAIXO DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 182 § 4°, III, Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal n° 4.132 de 10 de setembro de 1962, e amparada na alínea "d" do Art. 75 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e no Art. 2°, inciso I da Lei n° 182/88,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados de interesse social para efeito de desapropriação, as quadras e lotes abaixo discriminados:

I - QUADRA nº 352 (antiga 46) da Zona 07, Bairro Centenário, perfazendo um total de 17.950,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: **FRENTE** com a Rua Juazeiro, medindo 225,00m – 10,00m; **FUNDOS** com a Rua Petrolina, medindo 225,00m – 10,00m; **LADO DIREITO** com a Rua Sobral, medindo 80,00m – 10,00m e **LADO ESQUERDO** com a Avenida Parque Igarapé Grande, medindo 80,00m – 10,00m; composta pelos lotes nº : 55, 70, 85, 100, 115, 130, 145, 160, 175, 190, 205, 220, 235, 281, 297, 313, 329, 375, 390, 405, 420, 435, 450, 456, 480, 495, 510, 525, 540, 555 e 610, num total de 31 lotes, de propriedade de MACROFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;

II - QUADRA nº 353 (antiga 47) da Zona 07, Bairro Centenário, perfazendo um total de 17.550,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: **FRENTE** com a Rua Juazeiro, medindo 220,00m – 10,00m; **FUNDOS** com a Rua Petrolina, medindo 220,00m – 10,00m; **LADO DIREITO** com a Rua Abel Camurça Neto, medindo 80,00m – 10,00m e **LADO ESQUERDO** com a Rua Sobral, medindo 80,00m – 10,00m; composta pelos lotes nº : 50, 56, 80, 95, 110, 125, 140, 155, 170, 185, 236, 252, 268, 284, 335, 350, 365, 380, 395, 410, 425, 440, 455, 470, 485, 536, 552, 568, 584 e 600, num total de 30 lotes, de propriedade de MACROFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;

III – QUADRA nº 354 (antiga 48) da Zona 07, Bairro Centenário, perfazendo um total de 17.550,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: **FRENTE** com a Rua Juazeiro, medindo 220,00m – 10,00m; **FUNDOS** com a Rua Petrolina, medindo 220,00m – 10,00m; **LADO DIREITO** com a Rua Imperatriz, medindo 80,00m – 10,00m e **LADO ESQUERDO** com a Rua Abel Camurça Neto, medindo 80,00m – 10,00m; composta pelos lotes nº: 50, 65, 80, 95, 110, 125, 140, 155, 170, 185, 236, 252, 268, 284, 335, 350, 365, 380, 395, 410, 425, 440, 455, 470, 485, 536, 552, 568, 584 e 600, num total de 30 lotes, de propriedade de MACROFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.;

IV - QUADRA nº 355 (antiga 49) da Zona 07, Bairro Centenário, perfazendo um total de 18.270,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: **FRENTE** com a Rua Juazeiro, medindo 229,00m – 10,00m; **FUNDOS** com a Rua Petrolina, medindo 229,00m – 10,00m; **LADO DIREITO** com a Avenida Centenário, medindo 80,00m – 10,00m e **LADO ESQUERDO** com a Rua Imperatriz, medindo 80,00m – 10,00m; composta pelos lotes nº: 50, 65, 80, 95, 110, 125, 140, 155, 170, 185, 245, 261, 277, 293, 350, 365, 380, 395, 410, 425, 440, 455, 470, 485, 500, 551, 567, 583, 599 e 615, num total de 30 lotes, de propriedade de MACROFER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º. A declaração de interesse social objetiva a desapropriação dos imóveis referidos nos incisos I a IV do Art. 1º deste Decreto, para o fim de regularização fundiária dos posseiros, ocupantes dos lotes.

Art.3º. Ficá o Conselho Imobiliário Municipal encarregado de efetivar e formalizar a avaliação dos imóveis descritos nos incisos I a IV do Art. 1º, declarados de interesse social, para fins de desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-Roraima, aos 26 dias do mês de abril de 2001.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA nº 17/01 – SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no luso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal ao Inspetor **1ºCNIII EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA**, constante da NOTA DE PUNIÇÃO em anexo

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, Boa Vista-RR, 27 de abril de 2001.

Eder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

PREFEITURA MUNICPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PORTARIA nº 18/01 – SEMSPT

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, no luso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Homologar a pena disciplinar imposta pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal ao **GD/ MU 2CNIII CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO**, constante da NOTA DE PUNIÇÃO em anexo

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Trânsito, Boa Vista-RR, 17 de abril de 2001.

Éder Jonas Coelho
Secretário Municipal da SEMSPT

EMHUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA/P/Nº 121/2001

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR., no uso das atribuições que lhe concede o Art. 21, Inciso VI do Estatuto legal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear **SEBASTIÃO DANIEL DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico "C" da EMHUR, a partir da presente data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR., em Boa Vista/RR, 02 de Maio de 2.001.

Aécio Flávio Vieira Andrada
Diretor – Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 094/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gabinete do Vereador Alfonso Rodrigues. Exonerar: **ANTONIO DOS SANTOS ALVES** do Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº7. Nomear: **EVERALDO SERGIO TOMAZ DE OLIVEIRA** para o Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº7 de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 095/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Publicar a presente Portaria de Exoneração e Nomeação do Gabinete do Vereador Natanel Nascimento. Exonerar: **JOSE OTAVIO DA SILVA** do Cargo em comissão de Auxiliar de Vereador nº3 e **MARIA RODRIGUES DO VALE** do Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº6. Nomear: **INACIO FERREIRA LOPES** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº10; **DANIELI VIEIRA DO NASCIMENTO** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº10; **MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº10; **WALDEMAR FERREIRA LIMA NETO** para Cargo em comissão de Auxiliar de Vereador nº7 e **JOSE FRANCISCO FEITOSA** para Cargo em comissão de Auxiliar de Vereador nº3 de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 096/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Publicar a presente Portaria de Transposição do Gabinete do Vereador Ruben Bento. Transpor: **JOÃO BATISTA DE MELO BRANDÃO** do Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº4 para o Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº6; **RAIMUNDO JOSE DE SOUZA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº11 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº7; **ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **BENTA PEREIRA DA SILVA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **EDMILSON GOMES** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **ELESBÃO MARTINS SERRÃO; FRANCISCA NASCIMENTO SILVA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **ILINELDA CARDOSO DA SILVA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **JOSE SOUZA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **JUCILENE DE ALMEIDA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **MARIA JOILDA SANTOS FREIRE** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **NAIVA DE OLIVEIRA GOMES** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **ROSILDA SOARES** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **SEBASTIANA SILVA IZIDORO** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **TERCILINA MAGALHÃES** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13 de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 097/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Publicar a presente Portaria de Exoneração, Nomeação e Transposição do Gabinete da Vereadora Odete Domingues. Exonerar: **JOANA DARK DA SILVA FEITOSA** do Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº5. Nomear: **LUIDE MARIA WELTER** para o Cargo em comissão de Auxiliar Vereador nº7; **MARIA AUXILIADORA GARCIA MENEZES** para o Cargo em comissão de Auxiliar Vereador nº7; **MARCELO BRAGA FERREIRA** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº10; **JUCIMAR LEONOR COELHO** para Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº10 e **DORALICE DA SILVA MAGALHÃES** para Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº5. Transpor: **CIRO DIAS PRADO** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº5 para o cargo em comissão de Assistente de Vereador nº3 e **GIRLENE DIAS PRADO** do cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº5 para o cargo em comissão de Auxiliar de Vereador nº3, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 098/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Nomear: **ANDREIA DA SILVA MELO**, para o cargo em comissão de Assistente nº 3 GDA 603, de acordo com a resolução nº 088 de 15 de Maio de 1997, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 099/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Nomear: **EROTIDES COSTA SARMENTO**, para o cargo em comissão de Auxiliar N-1 GDA 600, Grupo de Direção, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 100/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Nomear: **ANDRÉ DA SILVA FERREIRA,** para o cargo em comissão de Auxiliar N-2 GDA 600, Grupo de Direção, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 101/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Nomear: **DENIZE LEONOR DE OLIVEIRA**, para o cargo em comissão de Auxiliar N-2 GDA 600, Grupo de Direção, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 102/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Nomear: **MARIA DAS NEVES DA SILVA** , para o cargo em comissão de Auxiliar N-1 GDA 600, Grupo de Direção, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 103/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Nomear: **JOSUE BERNARDO RIBEIRO AZEVEDO ,** para o cargo em comissão de Auxiliar N-1 GDA 600, Grupo de Direção, de acordo com a resolução nº 081 de 25 de Abril de 1995, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 104/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Designar o Vereador **JOSE AUGUSTO CARVALHO BRITO**, a deslocar-se à cidade de Guarapari – ES, para participar do Congresso Interestadual de Vereadores, no período de 25 à 27/04/2001, com ônus para este órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 19 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 105/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Designar o Vereador **FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES**, a deslocar-se à cidade de Guarapari – ES, para participar do Congresso Interestadual de Vereadores, no período de 25 à 27/04/2001, com ônus para este órgão.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 25 de Abril de 2001.

Aldo Dantas Sales
Vice-Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 106/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:
Publicar a presente Portaria de Transposição, Exoneração e Nomeação do Gabinete da Vereadora Lourdes Pinheiro. *Transpor:* **ANTONIA SANTOS DE SOUZA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº18 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **CLAUDEMIR MORAES DE ALMEIDA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº16 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **RAIMUNDA PEREIRA ALMEIDA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **FRANCISCO NUNES BEZERRA FILHO** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº17 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **MARIA JOSE SIQUEIRA FONSECA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº18 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **MARIA MERCEDES PEREIRA DA SILVA** do Cargo em comissão de Assistente Parlamentar nº5 para o Cargo em comissão de Auxiliar Vereador nº5; **NELYJANE DA SILVA OLIVEIRA** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº18 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **REJANE LOPES DE ARAUJO** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº18 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **SOSTENES BATISTA DE ARAUJO** do Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº14 para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13. Exonerar: **HILDA MARIA ALCANTARA** do Cargo em comissão de Assistente de Vereador nº3. Nomear: **ROMULO QUEIROZ PINHEIRO** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **MARIA EVILENE NOGUEIRA DA SILVA** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **LUCIA MONTEIRO** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13; **ALHIOMAR DA SILVA MADY** para o Cargo em comissão de Auxiliar Comunitário nº13 e **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA** para o Cargo em

comissão de Auxiliar Comunitário nº11 de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito a partir de 01 de Abril de 2001.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista- RR, 18 de Abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 18 DE ABRIL DE 2001.

DISPONIBILIZA EXEMPLAR PARA CONSULTA DA BÍBLIA, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º - A Mesa Diretora sempre que estiver em sessão, terá sobre a mesa dos trabalhos um exemplar da Bíblia Sagrada, Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, em 18 de abril de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Sampaio da Silva
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 02 DE MAIO DE 2001.

Autoria: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista **faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito a ausentar-se do País, por período de 13 (treze) dias, a partir de 06/05/2001, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 02 de maio de 2001.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Marcos Sampaio da Silva
1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA

IPTU

PAGUE SEU IPTU EM DIA E TENHA SUAS RUAS ILUMINADAS.

Poder Legislativo

Presidente:
Flávio dos Santos Chaves.
Vice-Presidente:
Aldo Dantas Sales.
Primeiro Secretário:
Marcos Francisco Sampaio da Silva.
Segundo Secretário:
Ivo Rodrigues Cantanhede Filho.

Alfonso Rodrigues do Vale, Artur Salomão Ribeiro Borges, Braz Assis Behnck, Francisco de Souza Cruz, George da Silva Melo, José Augusto Carvalho Brito, Maria de Lourdes Pinheiro, Natanael Alves do Nascimento, Odete Irene Domingues, Otoniel Ferreira de Souza, Ruben da Silva Bento, Severino Duarte da Silva e Walteir Alves Pinto.

PREFEITURA DE



BOA VISTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA